

1 Ata da sexta (6<sup>a</sup>) reunião do ano de dois mil e doze do Conselho de Centro do Centro de  
2 Educação Superior da Região Sul da Universidade do Estado de Santa Catarina. No  
3 vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e  
4 sete minutos, na sala de reuniões do Centro de Educação Superior da Região Sul, reuniu-  
5 se ordinariamente o Conselho de Centro, em conformidade com a convocação 06/2012,  
6 sob a presidência do Diretor Geral João Rotta Filho. Estiveram presentes os  
7 Conselheiros: Romualdo Theophanes de França Junior, Anselmo Fábio de Moraes, Jader  
8 Afonso Savi Mondo, Carlos André da Veiga Lima Rosa, Cristian Berto da Silveira,  
9 Alberto Lohmann, Neilson Luiz Ribeiro Modro, Cláudio Henrique Willemann, Michelle  
10 Souza Benedet, Saulo Pacheco Junior, João Paulo de Oliveira Rodrigues, Eduardo  
11 Santos Duarte, Antônio Luiz dos Reis e a Secretária da Direção Geral e Conselho de  
12 Centro Liliane da Rosa Bittencourt Nesi. O Presidente João Rotta Filho cumprimentando  
13 os conselheiros declarou aberta a sessão iniciando os trabalhos conforme a ordem da  
14 pauta. **01) Votação de Ata(s):** **1.1)** Ata da quarta (5<sup>a</sup>) reunião do ano de dois mil e doze  
15 do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul, realizada no  
16 vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e doze. Em discussão: Nada  
17 houve. Em votação: Aprovada por unanimidade. **02)** Nada mais havendo no item  
18 Votação de Ata, o Presidente procedeu as inscrições para os Expedientes: **2.1)** O  
19 Presidente João Rotta Filho informa que está em vigor desde o dia 24 de julho a  
20 Instrução Normativa nº 002/2012, que regulamenta os procedimentos para pagamentos  
21 antecipados de inscrições de servidores docentes e técnicos universitários da Udesc em  
22 eventos com publicação de artigos científicos ou trabalhos acadêmicos. Solicita aos  
23 Chefes de Departamentos que divulguem nos Colegiados Plenos a referida norma. Além  
24 disso, informa que acabou de receber intimação de decisão concedendo liminar em  
25 mandado de segurança para matricular uma vestibulanda no curso de Arquitetura e  
26 Urbanismo, com base no princípio da razoabilidade, uma vez que prestou vestibular na  
27 condição de cotista de escola pública, mas estudou em escola particular com bolsa  
28 integral. **2.2)** O Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes informa que os Processos nº  
29 10983/2012 e 10987/2012, itens 10 e 11 da pauta, respectivamente, foram retirados de  
30 pauta para fins de diligência. Nada mais. **03)** Ordem do dia: **3.1) PROCESSO**  
31 **11256/2012.** Interessado: Professor Américo Hiroyuki Hara. Assunto: Credenciamento  
32 na disciplina Estágio Curricular Supervisionado, do curso de Arquitetura e Urbanismo.  
33 Relator: Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa. Voto do relator: Favorável. Em  
34 discussão: Nada houve. Em votação: Aprovado por unanimidade. **3.2) PROCESSO**  
35 **12421/2012.** Interessado: Professor Douglas Emerson Deicke Heidtmann Junior.  
36 Assunto: Credenciamento na disciplina Projeto de Restauração do Patrimônio  
37 Arquitetônico, do curso de Arquitetura e Urbanismo. Relator: Conselheiro Carlos André  
38 da Veiga Lima Rosa. Voto do relator: Favorável. Em discussão: Nada houve. Em  
39 votação: Aprovado por unanimidade. **3.3) PROCESSO 12183/2012.** Interessado:  
40 Acadêmico Tiago de Oliveira Florisbal. Assunto: Recurso contra decisão do Colegiado  
41 Pleno do Departamento de Arquitetura e Urbanismo que indeferiu requerimento de  
42 matrícula. Relator: Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rota. Voto do relator: Pelo  
43 indeferimento do recurso. Em discussão: Conselheiro Saulo Pacheco Junior – Questiona  
44 se o recorrente perdeu o prazo estabelecido no edital. Presidente João Rotta Filho – Faz a  
45 leitura do item 1.3 do edital de matrícula que descreve os prazos, bem como afirma que  
46 recorrente perdeu o prazo de ajuste de matrícula, sendo que o referido edital foi  
47 publicado no mural do Ceres e na internet com bastante antecedência e a perda do prazo  
48 pelo aluno não possui justificativa, por isso o pedido foi negado no Pleno do  
49 Departamento. Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa – Afirma que seguiu a

**Presidente:**
**Secretaria:** *Liliane da Rosa Bittencourt*
**Membros:**

50 decisão do Pleno do Departamento porque entende que os motivos para o indeferimento  
 51 do pedido são coerentes. Conselheiro Neilson Luiz Ribeiro Modro – Indaga se existe  
 52 possibilidade de alterar o sistema para permitir que durante determinado prazo somente  
 53 os alunos da fase façam matrícula, para depois abrir prazo para alunos que pretendem  
 54 adiantar disciplinas. Presidente João Rotta Filho – Esclarece que o sistema atual não  
 55 permite implantar a sugestão ofertada pelo Conselheiro Neilson. Conselheiro Anselmo  
 56 Fábio de Moraes – Com relação ao sistema, vários alunos vieram reclamar que existem  
 57 falhas, inclusive, no dia da rematrícula o recorrente ainda estava matriculado e isso pode  
 58 tê-lo induzido ao erro. Acredita que o edital deveria prever essa situação. Declara que  
 59 vai votar a favor do aluno. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Aduz que essa  
 60 situação irá se tornar uma bola de neve. Acredita que o estabelecimento de pré-requisitos  
 61 através de alteração de pequena abrangência no projeto pedagógico do curso pode  
 62 auxiliar na resolução desse problema. Conselheiro Jader Afonso Savi Mondo – Afirma  
 63 que é evidente a falha no sistema, mas o motivo que fundamenta a alegação do  
 64 recorrente é o desconhecimento do edital, talvez possam ter ocorrido falhas na  
 65 publicação do mesmo. Conselheiro Cláudio Henrique Willemann – Reconhece que  
 66 muitos acadêmicos não leem o edital, mas não aceita que se estabeleça pré-requisitos  
 67 para resolver esse problema, pois existem regras para definir pré-requisitos que devem  
 68 ser cumpridas. Afirma que o currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo pode  
 69 apresentar pequenas imperfeições, mas cada professor do curso deve se programar para  
 70 lecionar para 50 ou 55 alunos, assim como os professores do curso de Engenharia de  
 71 Pesca devem se programar para lecionar para 40 ou 45 alunos. Entende que se existe  
 72 algum acadêmico que possa avançar nas disciplinas, melhor, pois isso evita que o  
 73 mesmo demore 2 ou 3 semestres a mais para se formar. Caso esse conselho negue o  
 74 recurso, no mínimo, deve-se abrir ajuste de matrícula para que o recorrente possa cursar  
 75 disciplinas remotas. Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes – Manifesta preocupação  
 76 com relação à quantidade de alunos matriculados na turma, se já estiver com 50 alunos,  
 77 o parecer do relator é coerente, mas se não estiver com 50 alunos temos que rever.  
 78 Indaga ao relator Carlos André se o recorrente está devendo outras disciplinas fora da 7ª  
 79 fase. Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa – Com base nos documentos  
 80 constantes no processo somente pode afirmar que está cursando uma disciplina da 7ª  
 81 fase e pretende cursar quatro disciplinas da 8ª fase. Conselheiro Cláudio Henrique  
 82 Willemann – Enfatiza que a intenção é facilitar para o aluno, por isso o sistema permite  
 83 que se faça a matrícula em diversas fases e depois, no ajuste de matrícula é regularizada  
 84 a situação, se houver vagas para os alunos que não forem daquela fase, a matrícula é  
 85 confirmada. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Questiona se essa permissão é  
 86 legal, se o acadêmico pode cursar disciplinas de semestres diferentes. Conselheiro  
 87 Cláudio Henrique Willemann – Esclarece que existe uma resolução que trata desse  
 88 assunto e determina que o acadêmico deve matricular-se, no mínimo, em 4 créditos mais  
 89 20%. Conselheira Michelle Souza Benedet – Ressalta que o acadêmico não pediu  
 90 reajuste de matrícula e foram priorizados os alunos das fases, sendo que as turmas já  
 91 estão lotadas com 50 ou 55 alunos. Acredita que deve ser cumprido o previsto no edital.  
 92 Presidente João Rotta Filho – Profere a leitura da Resolução 017/2005 do CONSEPE,  
 93 que regulamenta normas e procedimentos para o sistema de registro e controle  
 94 acadêmico de graduação, afirmando que o edital foi elaborado com base na mesma.  
 95 Destaca que o edital é lei e deve ser cumprido, sendo que os acadêmicos não podem  
 96 alegar desconhecimento, até porque foi publicado no mural e em dois locais no site do  
 97 Ceres, sendo um deles na página principal, em notícias. Conselheiro Anselmo Fábio de  
 98 Moraes – Ressalta que o acadêmico já está participando de grupos de trabalhos,

**Membros:**
**Presidente:**
**Secretária:**

99 comparecendo as aulas, sendo que as salas não estavam lotadas, razão pela qual não se  
100 pode afirmar que agora estão lotadas. Conselheiro Cláudio Henrique Willemann –  
101 Afirma que a Resolução mencionada é de 2005 e o Estatuto da Udesc é de 2006.  
102 Conselheiro Neilson Luiz Ribeiro Modro – Sugere que se inclua um lembrete no extrato  
103 de matrícula dizendo que se trata de uma proposta e que não é definitivo. Conselheiro  
104 Jader Afonso Savi Mondo – Esclarece que o documento disponibilizado pelo sistema é  
105 um requerimento de matrícula, portanto está sujeito a aprovação posterior. Nada mais.  
106 Em votação: 11 (onze) votos negando provimento ao recurso e 03 (três) votos favoráveis  
107 ao provimento recurso. **3.4) PROCESSO 12121/2012.** Interessada: Acadêmica Mariana  
108 Carvalho Maisonnave. Assunto: Recurso contra decisão do Colegiado Pleno do  
109 Departamento de Arquitetura e Urbanismo que indeferiu requerimento de matrícula.  
110 Relator: Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rota. Voto do relator: Pelo  
111 indeferimento do recurso. Em discussão: Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes –  
112 Afirma que a acadêmica está antecipando quatro disciplinas, é boa aluna, já antecipou  
113 disciplinas em semestres anteriores e pode se formar em quatro anos e meio. Destaca  
114 que a função desse conselho é rever as regras. Assevera que é um absurdo impedir o  
115 avanço de uma aluna que se esforçou até agora, isso é desmotivador, tudo o que ela  
116 ganhou ela perderá. Além disso, não estamos votando a favor do dinheiro público.  
117 Conselheiro Jader Afonso Savi Mondo – Afirma que em parte concorda com o  
118 Conselheiro Anselmo, mas acredita que a formação de um bom profissional também está  
119 no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, lembrando que a recorrente só  
120 ficará ociosa se quiser. Conselheiro Romualdo Theophanes de França Junior – Questiona  
121 se as disciplinas que a recorrente está requerendo estão com as turmas totalmente  
122 preenchidas. Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa – Responde que as turmas  
123 contêm, na média, 50 alunos. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Concorda com os  
124 argumentos apresentados pelo Conselheiro Anselmo, mas entende temeroso esse  
125 conselho descumprir o edital. Conselheiro Antônio Luiz dos Reis – Conforme afirmação  
126 do Conselheiro Anselmo, entende que a recorrente já antecipou disciplinas em semestres  
127 anteriores, razão pela qual não pode alegar que desconhecia o procedimento. Assevera,  
128 ainda, que em função dos antecedentes, infelizmente, a recorrente não tem razão.  
129 Conselheiro Cláudio Henrique Willemann – Pelo que acompanhou até o momento, a  
130 recorrente tinha se programado para fazer intercâmbio e conseguir se formar com sua  
131 turma, por isso adiantava disciplinas. Salienta que a recorrente possui um histórico de  
132 problemas de adaptação em Laguna, talvez, por uma decisão desse conselho, podemos  
133 fazer com que uma aluna, eventualmente, desista do curso. Presidente João Rotta Filho –  
134 Aduz que devemos seguir as regras. Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes – As regras  
135 da matrícula são estabelecidas por um edital e esse conselho pode e deve quebrar as  
136 regras quando for necessário, se for somente para confirmar não seria preciso a  
137 existência desse conselho. Nada mais. Em votação: 09 (nove) votos negando provimento  
138 ao recurso e 05 (cinco) votos favoráveis ao provimento recurso. **3.5) PROCESSO**  
139 **12128/2012.** Interessada: Acadêmica Júlia Inês Bruch. Assunto: Recurso contra decisão  
140 do Colegiado Pleno do Departamento de Arquitetura e Urbanismo que indeferiu  
141 requerimento de matrícula. Relator: Conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rota.  
142 Voto do relator: Pelo indeferimento do recurso. Em discussão: Conselheiro Anselmo  
143 Fabio de Moraes – Afirma que os mesmos argumentos expostos nos casos anteriores  
144 também se enquadram no presente caso, acrescentando, ainda, que a recorrente fabrica e  
145 vende doces para auxiliar na sua manutenção aqui em Laguna. Nada mais. Em votação:  
146 09 (nove) votos negando provimento ao recurso e 05 (cinco) votos favoráveis ao  
147 provimento recurso. **3.6) PROCESSO 11100/2012.** Interessada: Acadêmica Cinthia

**Presidente:**
**Secretária:**
**Membros:**

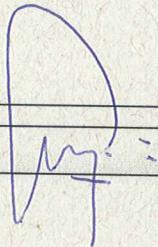
148 Ferrari Angeli. Assunto: Solicitação de ajuda de custo para apresentação de trabalho no  
149 V Congresso Brasileiro para Desenvolvimento do Edifício Hospitalar, de 04 a 07 de  
150 setembro, em São Paulo. Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Willemann. Voto do  
151 relator: favorável. Em discussão: Conselheiro Neilson Luiz Ribeiro Modro – Questiona  
152 se a acadêmica pode participar desse evento sem o acompanhamento de um docente  
153 responsável. Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes – Esclarece que é permitida a  
154 participação de acadêmicos em eventos dessa natureza, sozinhos ou acompanhados por  
155 professores. Enfatiza, ainda, que o trabalho a ser apresentado pela acadêmica faz parte  
156 de um projeto. Conselheiro Jader Afonso Savi Mondo – Afirma que é importante a  
157 participação de acadêmicos em eventos científicos e acredita que a aluna deverá  
158 representar muito bem o Ceres e a Udesc. Presidente João Rotta Filho – Parabeniza a  
159 acadêmica Cinthia pelo aceite para apresentação do artigo, bem como seu orientador.  
160 Além disso, lembra que o processo deve estar com 20 dias de antecedência no setor de  
161 licitações da Udesc, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro. Nada mais. Em  
162 votação. Aprovado por unanimidade. **3.7) PROCESSO 10973/2012.** Interessado:  
163 Professor Kleyser Ribeiro. Assunto: Solicitação de afastamento e pagamento de diárias e  
164 passagens para participação no 54CBC2012 – Congresso Brasileiro de Concreto, de 08 a  
165 11 de outubro, em Maceió, com apresentação de trabalho. Relator: Conselheiro Cláudio  
166 Henrique Willemann. Voto do relator: favorável. Em discussão: Presidente João Rotta  
167 Filho – Em razão da contenção de gastos enfrentada pela Udesc, sugere que seja  
168 aprovada a passagem e três diárias. Conselheiro Romualdo Theophanes de França Junior  
169 – Afirma que a prioridade são as semanas acadêmicas, caso contrário não haverá  
170 recursos suficientes. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Acredita que uma das  
171 finalidades da Universidade é fomentar o desenvolvimento da ciência e tecnologia, isso  
172 é fundamental. Afirma que a participação em eventos científicos que levam o nome da  
173 Udesc também devem ser priorizados. Presidente João Rotta Filho – Informa que a partir  
174 do próximo ano a intenção é repassar as quotas de recursos para os departamentos  
175 gerirem e definir suas prioridades. Nada mais. Em votação. Aprovado por unanimidade.  
176 **3.8) PROCESSO 12662/2012.** Interessada: Professora Karim Haln Luchmann. Assunto:  
177 Solicitação de afastamento para participação no XII Congresso Brasileiro de  
178 Ecotoxicologia, de 25 a 28 de setembro, em Pernambuco, com apresentação de trabalho.  
179 Relator: Conselheiro Cláudio Henrique Willemann. Voto do relator: favorável. Em  
180 discussão: Conselheiro Claudio Henrique Willemann – Esclarece, através de leitura do  
181 Estatuto e do Regimento da Udesc, que a competência desse conselho é decidir sobre o  
182 afastamento do servidor, com relação ao auxílio financeiro, a competência para deliberar  
183 é dos gestores administrativos. Nada mais. Em votação. Aprovado por unanimidade. **3.9)**  
184 **PROCESSO 7466/2012.** Interessado: Professor Pedro Volkmer de Castilho. Assunto:  
185 Homologação de solicitação de progressão por desempenho. Relator: Conselheiro  
186 Alberto Lohmann. Voto do relator: favorável. Em discussão: Nada houve. Em votação:  
187 Aprovado por unanimidade. **3.12) PROCESSO 8349/2012.** Interessado: Centro de  
188 Educação Superior da Região Sul - CERES. Assunto: Aquisição de imóvel histórico  
189 para o CERES/UDESC. Relator: Conselheiro Neilson Luiz Ribeiro Modro. Voto do  
190 relator: favorável. Em discussão: Presidente João Rotta Filho retira o processo de pauta  
191 para vistas. **4)** Nada mais havendo no item ordem do dia, o Presidente procedeu as  
192 inscrições para as Comunicações Pessoais: Conselheiro Jader Afonso Savi Mondo –  
193 Informa que no período de 10 a 13 de setembro está programada a realização da Semana  
194 Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo. Além disso, comunica que essa  
195 semana foram concluídos os trabalhos de avaliação técnica realizada pelos professores  
196 Patrícia Becker, Américo Hiroyuki Hara, Douglas Emerson Deicke Heidtmann Junior,

**Presidente:**
**Secretária:** *Ritterlede*
**Membros:**

197 Jader Afonso Savi Mondo e Anselmo Fábio de Moraes, relativos ao Plano Diretor do  
198 município de Laguna. Conselheiro Anselmo Fábio de Moraes – Afirma que conhece  
199 quase todos os alunos do Ceres, sabe das dificuldades enfrentadas por cada um deles,  
200 sendo que a aplicação estrita da lei não serve para o nosso Centro, pois estamos aqui  
201 para tentar ajudar, porém aceita e acata as decisões desse pleno, pois vivemos em um  
202 país democrático. Conselheiro Antônio Luiz dos Reis – Acredita que faltou no pedido  
203 dos acadêmicos informar essas questões de ordem pessoal, esses fatos não constam nos  
204 processos. Compartilha da opinião de que o direito é mais que a lei. Além disso, volta a  
205 colocar a questão da implantação de uma Rádio Udesc aqui na região para contribuir  
206 culturalmente. Presidente João Rotta Filho – Parabeniza o grupo de professores que fez a  
207 análise técnica do Plano Diretor e lamenta a desistência de alguns professores nesse  
208 trabalho. Com relação aos problemas com a matrícula, ressalta que o Centro publica o  
209 edital com base nas resoluções acadêmicas em vigor na Universidade, sendo que  
210 também gostaria de aprovar todos os pedidos, mas é preciso analisar e considerar a  
211 capacidade do Centro. Conselheiro Cristian Berto da Silveira – Acredita que essa  
212 situação deve ser revista, pois no próximo semestre certamente haverá outros casos.  
213 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a  
214 reunião encerrada às dezessete horas e quarenta e oito minutos. Eu, Liliane da Rosa  
215 Bittencourt Nesi, Secretária do CONCECERES, lavrei a presente ata que, após lida e  
216 aprovada, será assinada por todos os presentes. Laguna, aos vinte três dias do mês de  
217 agosto do ano de dois mil e doze.

Membros:

Presidente:



Secretária:

